



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 07/2022**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP) por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), Divisão de Educação e Capacitação Profissional (DECP), no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas -Exercício 2022 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o curso “**A Informação como Recurso Organizacional** no período de **02 de maio a 05 de maio de 2022, na modalidade a distância**, oferecendo **100 vagas destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes**, com início previsto para o dia **09 de maio** e término para o dia **24 de maio de 2022, com carga horária total de 20 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE.

**1. Das disposições preliminares:**

O Curso **A informação como Recurso Organizacional** tem como o objetivo compreender a informação como um recurso das organizações, identificando os estilos de informação nos ambientes internos de trabalho.

O Curso terá carga horária total de **20 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

**CONTEXTUALIZAÇÕES ACERCA DA INFORMAÇÃO:** Introdução; A representatividade da informação; O negócio da informação nas organizações e os tipos de informação.

**A INFORMAÇÃO COMO RECURSO ORGANIZACIONAL :** A informação: objeto passível de gestão; Fluxo de informação em ambientes organizacionais; Estilos de informação e os sete pecados da informação.

**NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO E COMPORTAMENTO INFORMACIONAL EM AMBIENTES ORGANIZACIONAIS:** Necessidade informacional; Características das necessidades informacionais; Comportamento informacional; Como fazer o bom uso da informação nos processos organizacionais?

1.1 Público Alvo: Servidores Técnico-Administrativos e Docentes da UFPB.

1.2 Número de Vagas Disponíveis: **60**

**2. Dos pré-requisitos:**

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

### 3. Das inscrições:

- 3.1 As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 8h do dia 02 de maio até às 23h59min, do dia 05 de maio de 2022.
- 3.2 O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.
- 3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.
- 3.2.2 **É obrigatório informar o e-mail do interessado**, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem.
- 3.3 Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.
- 3.4 A inscrição do servidor no Plano de Capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.
- 3.5 Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

### 4. Da Seleção:

- 4.1 A DECP procederá a seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
- 4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2 deste edital;
- 4.1.2. O público alvo definido do item 1.1;
- 4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;
- 4.3. Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail no dia 06 de maio de 2022.

### 5. Da Certificação:

- 5.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.
- 5.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.
- 5.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
- 5.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

## **6. Das desistências e abandonos:**

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **menu capacitação > inscrições > inscrições realizadas > cancelar inscrição**.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

## **7. Das disposições finais:**

7.1. A inscrição do servidor no Plano de Capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da avaliação de reação.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

Rita de Cássia de Faria Pereira

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**